

**MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº MOP23CIN010837  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP23CIN000070**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA  
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
FORNECEDOR: LA DALLA PORTA JUNIOR EPP  
CNPJ DO FORNECEDOR: 11.145.401/0001-56  
OBJETO: FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS - LEI 14.133/2021  
VIGÊNCIA: 16/03/2023 a 15/03/2024  
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
VINCULAÇÃO: Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000002/2023-e, Pregão, na forma Eletrônica nº 0011/2023 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ARP23CIN000070

O ÓRGÃO PARTICIPANTE, **MUNICÍPIO DE PORTO BELO** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na **AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS, 2500 - CENTRO, PORTO BELO-SC CEP: 88.210-000** inscrito no CNPJ sob nº. **82.575.812/0001-20**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL Sr. JOEL ORLANDO LUCINDA**, através desta manifestação passa a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando e concordando com os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Através da presente manifestação ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico [gescon.cincatarina.sc.gov.br](http://gescon.cincatarina.sc.gov.br), sendo de total autonomia e responsabilidade deste Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assina a presente manifestação.  
Florianópolis (SC), **16/03/2023**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE  
JOEL ORLANDO LUCINDA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO**

---

## Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 [www.cincatarina.sc.gov.br](http://www.cincatarina.sc.gov.br)

✉ [cincatarina@cincatarina.sc.gov.br](mailto:cincatarina@cincatarina.sc.gov.br)

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto  
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800  
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro  
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000  
Telefone: (48) 3380-1621